



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº1.752/97

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº1.657/96,

### DECRETA:

**ART. 1º** - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidade orçamentárias nele indicados, o seguinte crédito suplementar:

06- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08-44-239-3132:

Outros serviços e encargos.....R\$15.000,00

08- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

10-60-325-3132:

Outros serviços e encargos.....R\$12.000,00  
R\$27.000,00

**ART. 2º** - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução da dotação conforme abaixo indicada na forma do disposto na Lei Federal nº4.320/64:

08- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

16-91-575-4110:

Obras e Instalações.....R\$27.000,00  
R\$27.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ART. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 27 de fevereiro de 1997.

---

HILDA BORGES DE ANDRADE  
PREFEITA MUNICIPAL

---

PEDRO CÉSAR RODRIGUES  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO